

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 627/2004

AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL DESTINADO AS DESPESAS OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 0158237-71/2003/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais, DECRETA, e o Chefe do Poder Executivo SANCIONA a seguinte

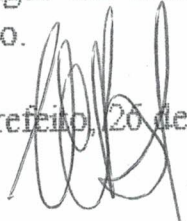
LEI:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a execução de Implantação de Sistema de Abastecimento de Água no Município de Conceição de Macabu.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes do Contrato de Repasse nº 0158237-71/2003/Ministério das Cidades/Caixa – Processo nº 2594.0158237-71/2003.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2004.


CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -